



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal  
Gabinete  
Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte

ATA - SEL/GAB/DIGEFAE

**ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - CONFAE**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h38min, foi realizada em formato online, a 39ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos seguintes membros: Sr. Renato Junqueira, Presidente e Secretário de Estado de Esporte e Lazer; Sr. Paulo Eduardo da Silva, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sra. Daniela Souza dos Santos Freitas, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Sra. Tatiana Weysfield Mendes, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; Sr. Vinícius Luís Cyrillo de Lima, representante da Associação dos Esportes para Pessoas com Deficiência - PARAESPORTE; Sr. Luiz Carlos de Sousa, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia e o Sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações do Distrito Federal. O Sr. Presidente Renato Junqueira, às 14:38h, iniciou agradecendo a presença de todos e seguiu com I - Abertura da 39ª Reunião Extraordinária; II - Verificou o quórum como suficiente; III - Não houveram justificativas de ausência; IV - Foi apresentada a Pauta da Reunião e a Conselheira Tatiana solicitou a inclusão de 2 itens na Pauta: 1) Artigo 8º do Decreto 34.522/13 – Apresentação de Pedido de CRC com CNPJ de outros estados; 2) Procedimento para processos incompletos apresentados antes do Fluxo de Admissibilidade aprovado na 113ª Reunião Ordinária do CONFAE; as inclusões foram aprovadas por unanimidade; em seguida passou-se a apreciação e a relatoria dos itens pelos respectivos relatores: V - Processo SEI de Nº 00220-00002575/2024-85 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Associação de Ginástica Acrobática do Distrito Federal - AKROS) – Foi aprovado por unanimidade, com abstenção do Conselheiro José Antônio, o parecer de Diligência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua notificação, para que a proponente cumpra todos os apontamentos feitos no Parecer Técnico do relator, Conselheiro Luiz Carlos, sendo que uma vez descumprido o prazo estabelecido, manifesta-se pela rejeição ao pleito e encerramento do corrente processo; VI - Processo SEI de Nº 00220-00001823/2024-71 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC do Instituto Abraço Solidário) – Foi aprovado por unanimidade o parecer de Deferimento, mediante a apresentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir de sua notificação, dos documentos constantes no Parecer Técnico do relator, Conselheiro Luiz Carlos, sendo que uma vez cumprido o prazo estabelecido e apresentado as documentações exigidas, manifesta-se pela aprovação ao pleito e emissão do Certificado, estando apta a entidade a dar entrada em solicitação de recursos que exijam CRC; VII - Processo SEI de Nº 00220-00002329/2024-23 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos – CBDEL) – A Conselheira relatora, Carla Ribeiro, apresentou Parecer de Indeferimento, visto a proponente não cumprir um dos requisitos formais constantes no Item 4.2 do Edital de Chamamento Público CONFAE/SEL 01/20224, tempo de funcionamento no Distrito federal por mais de 12 meses e outros motivos conforme justificado em seu parecer. O presidente colocou em discussão o parecer e o Conselheiro José Antônio apresentou voto alternativo de Inadmissibilidade do Pedido por entender que ao não cumprir o requisito formal o pedido não atenderia as exigências para ser analisado, não cabendo ser deferido, diligenciado ou indeferido. A Conselheira Carla respondeu que uma vez o processo tenha sido distribuído para sua relatoria, o pedido teria sido aceito e necessitaria que ela apresentasse um juízo de valor sobre ele, motivo pelo qual apresentou o parecer de indeferimento. Em seguida o Presidente colocou em votação os dois entendimentos e os demais conselheiros seguiram a relatora e aprovaram o parecer de Indeferimento, desta forma será aberto o prazo legal e regimentar de 10 (dez) dias, após a notificação, para o pedido de reconsideração por parte da solicitante conforme Item 4.4, inciso I do aludido Edital, caso não

haja manifestação no prazo informado o processo será encerrado definitivamente; VIII - Processo SEI de Nº 00220-00002851/2024-13 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC do Clube Acelera Brasília) - Foi aprovado por unanimidade, o parecer de Diligência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua notificação, para que a proponente cumpra todos os apontamentos feitos no Parecer Técnico do relator, Conselheiro Paulo Eduardo, sendo que uma vez descumprido o prazo estabelecido, manifesta-se pela rejeição ao pleito e encerramento do corrente processo; IX - Processo SEI de Nº 00220-00002789/2024-51 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC do Iate Clube de Brasília) – Foi aprovado por unanimidade, o parecer de Diligência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua notificação, para que a proponente cumpra todos os apontamentos feitos no Parecer Técnico da relatora, Conselheira Daniela Freitas, sendo que uma vez descumprido o prazo estabelecido, manifesta-se pela rejeição ao pleito e encerramento do corrente processo; X - Manifestação sobre o teor do Edital de Recursos para atender as OSCs e apresentação final dos documentos anexos – Foi informado pelo Conselheiro José Antônio que o Grupo de Trabalho havia concluído a elaboração do Edital de Recursos para atender as OSCs e que aguardava apenas o retorno da Conselheira Tatiana, que estava em viagem internacional, para revisarem os documentos anexos ao Edital e submetê-los em seguida para manifestação das áreas técnicas (SUAG e SUBPEME) da Secretaria de Esportes e Lazer do Distrito Federal; XI - Artigo 8º do Decreto 34.522/13: Apresentação de Pedido de CRC com CNPJ de outros estados – Foi sugerida, pela Conselheira Tatiana, a manifestação em Nota Jurídica a ser emitida pela AJL/SEL, sobre a questão da autonomia estatutária da OSC na forma do que prevê o CC e da lei Pelé, em observação a validade do consignado em Ata registrada ou no Estatuto sobre o endereço de sede, sub-sede, foro e de funcionamento no DF e junto a SEL, assim válido para cumprir a exigência do art. 8 do Decreto 34.522 e do subitem 4.2 do Edital 01/2024 das entidades esportivas e assistenciais. Com a palavra, a Conselheira Carla Ribeiro disse acreditar que a intenção do legislador ao redigir o artigo 8º foi assegurar que as entidades esportivas, que pretendem se beneficiar do Fundo de Apoio ao Esporte (FAE), tenham uma presença efetiva no Distrito Federal. O objetivo é garantir que os recursos públicos beneficiem diretamente as entidades que atuam na comunidade esportiva local. Portanto, é essencial que a entidade demonstre atividade e um escritório funcional no Distrito Federal, e que não necessariamente tenha endereço no CNPJ. Dessa forma se faz necessária a manifestação da AJL/SEL para que se tenha segurança jurídica na elaboração de pareceres sobre a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC. A sugestão foi aprovada por todos e o Presidente designou que a DIGEFAE encaminhasse essa consulta à AJL, estipulando o prazo de 15 dias, a contar do recebimento, para que se manifeste nos autos; XII - Procedimento para processos incompletos apresentados antes do Fluxo de Admissibilidade aprovado na 113ª Reunião Ordinária do CONFAE – A Conselheira Tatiana solicitou que fosse definido qual seria o procedimento para os processos de solicitação de CRC/CONFAE na situação mencionada, verificou-se junto à Diretoria de Gestão do Fundo que existia apenas 1(um) processo nesta situação e que ele retornaria para a DIGEFAE para comunicação junto à entidade e somente seria distribuído novamente para um relator, após sanadas as pendências documentais. Assim, sem mais nada a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença e a importante participação de todos e deu por encerrada a reunião às 15h e 50min, eu, Anderson Lopes de Jesus, Diretor Substituto da DIGEFAE, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do CONFAE e demais Conselheiros.

**RENATO JUNQUEIRA**

Presidente do Conselho

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA**

Vice Presidente do Conselho

Conselheiro Titular

Representante das Associações Federações

Desportivas do Distrito Federal

**PAULO EDUARDO DA SILVA**

Conselheiro Suplente

Representante da Secretaria de Estado de Economia

**LUIZ CARLOS DE SOUSA**

Conselheiro Titular

Representante da Secretaria de Estado de Economia

**DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS**

Conselheira Titular

Representante da Secretaria de Estado de Educação

**TATIANA WEYSFIELD MENDES**

Conselheira Titular

Representante do Esporte Universitário

**VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA**

Conselheiro Titular

Representante da PARAESPORTE -

Associação dos Representantes dos Esportes  
para Pessoas com Deficiência

**CARLA RIBEIRO TESTA**

Conselheira Titular

Representante dos Atletas

**JOSIANNE TARGINE DA SILVA**

Chefe do Núcleo de Gestão de Apoio ao Esporte

**ANDERSON LOPES DE JESUS**

Diretor de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LUÍZ CARLOS DE SOUZA - Matr.0281915-5, Assessor(a) Especial.**, em 24/06/2024, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO DA SILVA - Matr.0030940-0, Chefe da Unidade de Administração da Folha de Pagamento**, em 24/06/2024, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS - Matr.5000031-4, Conselheiro(a) de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte**, em 24/06/2024, às 20:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA - Matr.5000008-X, Conselheiro(a) de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte**, em 24/06/2024, às 21:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLA RIBEIRO TESTA - Matr.0266938-2, Conselheiro(a) de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte**, em 25/06/2024, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA - Matr.0266944-7, Conselheiro(a) de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte**, em 25/06/2024, às 20:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANNE TARGINE DA SILVA - Matr.0283523-1, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte**, em 26/06/2024, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA WEYSFIELD MENDES - Matr.500029-2, Conselheiro(a) de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte**, em 26/06/2024, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LOPES DE JESUS - Matr.0282480-9, Diretor(a) de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte substituto(a)**, em 26/06/2024, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA - Matr.0282137-0, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 26/06/2024, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=144226937)  
verificador= 144226937 código CRC= 46420EEA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Conjunto 9 Bloco K Edifício Wagner - Bairro Asa Norte - CEP 70040020 - DF

Telefone(s): 6140421828

Sítio - [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br)